

Regulamento do Projetos do Bem da OGOCHI Cidadã

A OGOCHI tem em sua essência o cuidado e o desenvolvimento das comunidades onde está inserida. E por meio do Programa de Responsabilidade Socioambiental a OGOCHI Cidadã, atua de forma participativa, a fim de contribuir com as necessidades dos municípios, apoiando, através do programa de patrocínio Projetos do Bem, projetos que visam contribuir com o bem-estar e o desenvolvimento social e humano dos envolvidos.

Respeitando os valores da organização e prezando pela relação de confiança, ética, respeito e transparência com a comunidade e geração de valor a todas as partes interessadas, a OGOCHI estabelece alguns critérios para orientar esta relação, onde figura como patrocinadora de projetos de terceiros.

Na OGOCHI, patrocínio é entendido como: o apoio financeiro ou concessão de produtos a projetos de responsabilidade de terceiros, que contribuam para promover o bem-estar e desenvolvimento humano e social de todos os envolvidos, que respeitem e fomentem práticas de desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental, bem como consolidar a imagem da OGOCHI e o seu compromisso com a comunidade e a valorização as pessoas em todos os níveis.

As ações inerentes ao patrocínio visam reforçar as estratégias da OGOCHI de estabelecer parcerias que resultem em benefícios para a sociedade, bem como fortalecer o relacionamento entre a organização e seus públicos de interesse. Ficando vetado o patrocínio de projetos que estejam em desacordo com seus valores e não apresentem uma relação ética, respeitosa e transparente com a comunidade e com a empresa, que não respeitem e valorizem as pessoas em todos os níveis, que tenham como proponente pessoa física, com apelo político partidário, de cunho religioso que não atendam aos requisitos do edital, que promova qualquer tipo de discriminação social e exclusivamente festivo.

O patrocínio é uma atividade estratégica de responsabilidade da área de Sustentabilidade, o qual compete gerenciar as ações de concessão de patrocínio, doação e prestações de contas, em consonância com os propósitos da OGOCHI.

1. Objetivo

OGOCHI Menswear

Rodovia SC 283, Km 138, 89.885-000, São Carlos SC, (49) 3325-1700

   | www.ogochi.com.br



O Programa Projetos do Bem é destinado a atender projetos ações em áreas de interesse coletivo, tais como de educação, meio ambiente, saúde e segurança, contribuindo para o desenvolvimento social das comunidades na área de atuação da OGOCHI: São Carlos, Águas de Chapecó, Planalto Alegre, Saltinho, Caxambu do Sul, Palmitos, Guatambu e São Domingos.

2. Fonte de recursos

A fonte de recurso é definida anualmente pelo grupo empresarial OGOCHI com base nos resultados obtidos no ano civil, designado ao compartilhamento para o benefício social, limitado a R\$40.000,00 (quarenta mil reais), em 2022, distribuídos igualmente (cinco mil reais) nos 08 (oito) municípios de atuação, São Carlos, Águas de Chapecó, Planalto Alegre, Saltinho, Caxambu do Sul, Palmitos, Guatambu e São Domingos.

3. Áreas de interesse

Os projetos destinam-se para as seguintes áreas:

3.1. **Educacional:** investimentos em educação, materiais didáticos, móveis, equipamentos, utensílios e melhoria de estruturas;

3.2. **Ambiental:** reciclagem, preservação, conservação, soluções de água e energia limpas, artesanato com resíduos da indústria têxtil;

3.4. **Saúde:** ações de melhorias em infraestruturas, equipamentos e educação para a saúde;

3.5. **Segurança:** ações de melhorias em infraestruturas, equipamentos e educação para a segurança pública.

4. Critérios de enquadramento de entidades beneficiadas

Para inscrever projetos visando contemplação e execução por meio de patrocínio financeiro, às entidades interessadas deverão reunir as seguintes condições:

4.1. Possuir CNPJ ativo;

OGOCHI Menswear

Rodovia SC 283, Km 138, 89.885-000, São Carlos SC, (49) 3325-1700

   | www.ogochi.com.br



4.2. Atuar em benefício da comunidade em que estão inseridas, e ter objetivo social coincidente com as áreas de interesse da OGOCHI Cidadã;

4.3. Associações não constituídas regularmente, ou que não atendam às condições do item 4.1, porém, com atuação em conformidade ao disposto no item 4.2, poderão inscrever seu projeto através de entidade representante.

5. Dos projetos

Os projetos deverão respeitar as seguintes premissas:

5.1. Cada entidade poderá encaminhar um projeto por ano, com valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) limitado ao valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5.2. Os projetos deverão contemplar a comunidade do município no qual a entidade possuir sede e ter unidade da OGOCHI;

5.3. Os recursos serão destinados exclusivamente para à execução do projeto, vedada sua utilização para pagamento de mão de obra, honorários, ou despesas de custeio da instituição beneficiada, tais como água, luz, telefone ou internet;

6. Das inscrições

A inscrição do projeto deverá ser realizada no site da OGOCHI (<http://www.ogochi.com.br/>), acessando o espaço/aba “Sustentabilidade” e no campo “Projetos do Bem” e será considerada efetivada mediante confirmação eletrônica exibida ao final do processo;

6.1. No momento da inscrição é obrigatório preencher corretamente o formulário;

6.2. Enviar o termo de uso de imagem e voz assinado pelo representante legal da entidade (formato PDF), para o e-mail sustentabilidade@ogochi.com.br. O termo está disponível para download no site da OGOCHI (<http://www.ogochi.com.br/sustentabilidade>);

6.3. Estar ciente da política de privacidade da OGOCHI divulgada no site oficial (www.ogochi.com.br)

OGOCHI Menswear

Rodovia SC 283, Km 138, 89.885-000, São Carlos SC, (49) 3325-1700

   | www.ogochi.com.br



7. Dos prazos

- 7.1. A inscrição dos projetos deverá ser efetuada de **14 de junho a 15 de julho** de 2022;
- 7.2. A divulgação geral dos contemplados será até **22 de julho** de 2022, pelo site da OGOCHI (<http://www.ogochi.com.br/sustentabilidade>);
- 7.3. O recurso será disponibilizado até **30 de julho** de 2022;
- 7.4. A prestação de contas deve ser apresentada até **30 de novembro** de 2022.

8. Critérios de seleção

Os projetos apresentados serão avaliados considerando-se os seguintes aspectos gerais: propósito OGOCHI Cidadã, perenidade do projeto, impacto e eficácia, sustentabilidade e proposta metodológica.

- I) **Propósito OGOCHI Cidadã:** Fomentar atividades que aumentem o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, ligados à educação, saúde e qualidade de vida e renda comunitária, além de segurança pública.
- II) **Perenidade do Projeto:** levarão em conta a duração do projeto ao longo do tempo e benefícios que proporcionará.
- III) **Impacto e Eficácia:** relevância/impacto positivo gerado para a comunidade beneficiada pelo projeto e qual o número de pessoas impactadas diretamente pelo projeto;
- IV) **Sustentabilidade:** Terão prioridade projetos que agreguem renda ou diminuam as despesas da entidade.
- V) **Proposta Metodológica:** justificativa para a necessidade do Projeto do Bem, dados cadastrais; título de projeto; justificativa; objetivo do projeto; período de aplicação; projeto já existente; detalhamento de atividade e cronograma; benefícios esperados; público beneficiado; área de interesse; valor total do projeto; recursos próprios da entidade; valor solicitado a OGOCHI Cidadã e outras informações.

9. Prestação de conta

OGOCHI Menswear

Rodovia SC 283, Km 138, 89.885-000, São Carlos SC, (49) 3325-1700

   | www.ogochi.com.br



A prestação de contas deverá ser realizada até o dia **30 de novembro de 2022**.

9.1. A prestação de contas contempla o arquivamento na entidade dos seguintes documentos:

a) Documentos fiscais, tais como notas fiscais ou RPA - Recibos de Pagamento Autônomo, comprovantes de pagamento de despesas e extratos bancários;

b) Registros com fotos dos equipamentos/materiais e/ou serviços adquiridos ou executados, juntamente com o público beneficiado e suas receptivas autorizações para o uso e divulgação das imagens. O termo está disponível para download no site da OGOCHI (<http://www.ogochi.com.br/sustentabilidade>);

c) Imagens de publicações (fotos ou arquivos PDF) e/ou postagens relativas à divulgação da execução do projeto nas mídias (jornais, rádios, televisão, blogs, revistas, entre outros), com referência da origem dos recursos;

9.2. Os documentos originais devem ser mantidos à disposição dos órgãos de controle e sob a guarda e responsabilidade da entidade que prestou as contas por um período mínimo de 01 (um) ano;

9.3. O vídeo de prestação de contas contemplando o projeto concluído deve ser encaminhado para a OGOCHI Cidadã pelo e-mail sustentabilidade@ogochi.com.br;

9.4. Independentemente da forma da coleta, seja na forma de fotografias, vídeos e áudios destinados aos fins do disposto nos itens 9.1. e 9.3., os materiais deverão ser providenciados pela entidade contemplada.

10. Disposições gerais

10.1. A análise dos projetos e definição quanto aos contemplados será feita pelo Comitê de Sustentabilidade OGOCHI;

10.2. Caberá a Área de Sustentabilidade/Gestão de Pessoas a verificação quanto à correta aplicação dos recursos nos projetos contemplados, por meio da prestação de contas encaminhada pela entidade;

10.3. A entidade que descumprir com as obrigações contidas no item 9. estará impedida de acessar novamente recursos da OGOCHI Cidadã e deverá devolver os recursos recebidos e não aplicados;

OGOCHI Menswear

Rodovia SC 283, Km 138, 89.885-000, São Carlos SC, (49) 3325-1700

   | www.ogochi.com.br



10.4. Fica vedada a utilização de recursos para patrocinar a realização de eventos ou atividades que não atendam ao presente regulamento;

10.5. Caberá ao Comitê de Sustentabilidade decidir sobre situações não previstas neste regulamento.

São Carlos, 14 de junho de 2022.

Área de Sustentabilidade

OGOCHI Cidadã

OGOCHI Menswear

Rodovia SC 283, Km 138, 89.885-000, São Carlos SC, (49) 3325-1700

   | www.ogochi.com.br

